

LEI Nº 11.142 DE 20 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO PROGRESSIVA DOS COPOS, DOS CANUDOS, DOS PRATOS, DOS TALHERES E DAS BANDEJAS DESCARTÁVEIS PLÁSTICAS DE USO ÚNICO, ASSIM COMO DOS MATERIAIS ESCOLARES PLÁSTICOS, POR AQUELES COMPOSTOS POR MATERIAL RENOVÁVEL OU REUTILIZÁVEL NA REDE PÚBLICA ESTADUAL E PARTICULAR DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a substituição progressiva dos copos, dos canudos, dos pratos, dos talheres e das bandejas descartáveis plásticas de uso único, assim como dos materiais escolares plásticos, por aqueles compostos por material renovável ou reutilizável na rede pública estadual e particular de ensino.

Parágrafo Único - Para os fins desta lei, adotar-se-ão as seguintes definições:

I - material reutilizável: produto decorrente do processo de reutilização previsto no inc. XVIII, do art. 3º, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

II - material renovável: produto confeccionado com material proveniente de fonte renovável de energia, como o bioplástico produzido a partir do plantio de cana de açúcar, milho, etc.

Art. 2º - A rede pública estadual e a rede particular de ensino deverão promover a substituição progressiva dos copos, dos canudos, dos pratos, dos talheres e das bandejas plásticas de uso único, assim como dos materiais escolares plásticos por aqueles compostos por material renovável ou reutilizável, observadas as seguintes metas, com os prazos correspondentes:

I - VETADO;

II - 50% (cinquenta por cento), após decorrido 01 (um) ano, a contar da data do início da vigência desta lei;

III - 75% (setenta e cinco por cento), após decorridos 02 (dois) anos, a contar da data do início da vigência desta lei;

IV - 100% (cem por cento), após decorridos de 03 (três) anos, a contar da data do início da vigência desta lei.

Art. 3º - A rede pública estadual e a particular de ensino deverão orientar e fomentar que os pais adquiram, quando for o caso, materiais escolares compostos por material renovável ou reutilizável para os alunos.

Parágrafo Único - A rede pública estadual e a particular de ensino poderão orientar que os alunos utilizem seus próprios copos, canudos, pratos e talheres, desde que não sejam compostos de plástico de uso único.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - VETADO.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 1408-A/2023

Autoria dos Deputados: Carlos Minc, Tia Ju, Marcelo Dino, Verônica Lima, Dionísio Lins, Flávio Serafini, Yuri Moura, Franciane Motta, Lillian Behring, Samuel Malafaia, Carla Machado, Sarah Poncio, Marina Do MST, Vítor Júnior, Jari Oliveira e Célia Jordão.

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 1408-A/2023, DE AUTORIA DOS SENHORES DEPUTADOS CARLOS MINC, TIA JU, MARCELO DINO, VERÔNICA LIMA, DIONÍSIO LINS, FLÁVIO SERAFINI, YURI MOURA, FRANCIANE MOTTA, LILIAN BEHRING, SAMUEL MALAFAIA, CARLA MACHADO, SARAH PONCIO, MARINA DO MST, VÍTOR JÚNIOR, JARI OLIVEIRA E CÉLIA JORDÃO, QUE "DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO PROGRESSIVA DOS COPOS, DOS CANUDOS, DOS PRATOS, DOS TALHERES E DAS BANDEJAS DESCARTÁVEIS PLÁSTICAS DE USO ÚNICO, ASSIM COMO DOS MATERIAIS ESCOLARES PLÁSTICOS, POR AQUELES COMPOSTOS POR MATERIAL RENOVÁVEL OU REUTILIZÁVEL NA REDE PÚBLICA ESTADUAL E PARTICULAR DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Muito embora louvável a intenção do Poder Legislativo, não foi possível sancionar integralmente o presente Projeto de Lei, recaindo o veto sobre o inciso I do art.2º e arts.4º e 5º.

Inicialmente, o inciso I do art. 2º estabelece prazo por demais exiguo para atendimento da meta estabelecida, tendo em vista que a implementação da proposta exige planejamento prévio administrativo, técnico e adoção de diretrizes orçamentárias.

Já em relação ao art. 4º, o veto se impõe porque, ao tencionar instituir nova vinculação de receita ao Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM, viola a competência do Governador, ao arripio do regramento constante no art. 61, §1º, II, alínea b, c/c art. 165, II, ambos da Constituição Federal, que esta-

belecem que a iniciativa de Projetos de Lei de natureza orçamentária, o que inclui a criação e alteração da disciplina de fundos, pertence ao Chefe do Poder Executivo.

Por fim, no que se refere ao art. 5º, que pretende estabelecer possibilidade de aplicação de sanções administrativas ambientais, fazendo remissão genérica a diplomas legais diversos, sem adotar parâmetros objetivos para delimitar as condutas e seus destinatários, violou a segurança jurídica e a tipicidade, requisitos absolutamente necessários em normas de conteúdo punitivo.

Cabe ressaltar que a ausência de parâmetros objetivos para a aplicação de sanções provoca insegurança jurídica, ao converter a discricionariedade em arbítrio, vez que inexisterão parâmetros razoáveis para delimitar a atuação do aplicador da norma, afrontando, com isso, o princípio da tipicidade.

Além disso, é notório que sanções administrativas cometidas por servidores públicos estaduais devem observar o regramento específico constante no Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, em especial o inciso VII do art. 39, que estabelece como dever do servidor a "obediência das normas legais e regulamentares".

Diante do exposto, não me restou outra opção a não ser a de apor o veto parcial que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2723242

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.240 DE 20 DE MARÇO DE 2026 TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O SALDO REMANESCENTE E OS CARGOS EM COMISSÃO, VAGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/003293/2026, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, o saldo remanescente e os cargos em comissão, vagos, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de março de 2026

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

SALDO E CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS				CARGOS RESULTANTES			
ORIGEM	VALOR	LOTAÇÃO ATUAL	QT	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO RESULTANTE	
Saldo remanescente do Decreto nº 50.235 de 20 de março de 2026	R\$ 1.125,74	SECC	13	Ajudante I	DAI-1	SECC	
			07	Ajudante I	DAI-1	SEGOV	
			05	Ajudante I	DAI-1	SEAS	
ÚLTIMOS OCUPANTES	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO ATUAL	01	Assessor Especial	DAS-8	SEEDUC
				02	Ajudante I	DAI-1	SECC
51624346	Assistente II	DAI-6	SECC	10	Ajudante I	DAI-1	SEEL
51725568	Assistente	DAS-6	SEEL				
51725550	Assessor	DAS-7					

Id: 2723242

***DECRETO Nº 50.218 DE 12 DE MARÇO DE 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 880.573.726,85 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;

- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/000768/2026, SEI-080001/001741/2026, SEI-120001/000772/2026, SEI-150001/002142/2026, SEI-210001/011339/2026, SEI-260002/001124/2026, SEI-260002/001125/2026, SEI-310001/000464/2026, SEI-310001/000475/2026, SEI-320001/000262/2026, SEI-400001/000340/2026, SEI-400001/000341/2026, SEI-400001/000344/2026 e SEI-090001/000109/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 880.573.726,85 (oitocentos e oitenta milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na

forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2026

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI

- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA

- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Domingo, 22 de Março de 2026 às 18:55:20 -0300.

ANEXO I
 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Secretaria de Estado da Casa Civil						
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	3.442.803,39	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
14010.04.122.0470.8374	F	3390.00		1.500.100		3.442.803,39
Gestão Integr Recursos Pol Púb Estruturantes		Aplicações Diretas				
14010.04.122.0002.8021	F	3390.00		1.500.100	950.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas				
14010.23.125.0499.4944	F	3390.00		1.500.100		950.000,00
Gestão das Atividades Portuárias e Navais		Aplicações Diretas				
Subsecretaria de Comunicação Social						
14020.04.131.0470.2355	F	3390.00		2.703.212	105.941,69	
Serviço de Comunicação e Divulgação		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes de Termo de Cooperação Técnica nº 036/2024 que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio de sua Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC e a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE.				2.703.212		105.941,69
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro						
14330.06.126.0002.4941	F	4490.00		1.753.232	32.631.750,00	
Manutenção de TIC do Detran-RJ		Aplicações Diretas				
14330.06.125.0479.4814	F	3390.00		1.753.232		32.631.750,00
Fiscalização Educação e Segurança no Trânsito		Aplicações Diretas				
Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana						
14630.04.127.0512.1843	F	3390.00		1.500.100	49.646.408,27	
Elaboração Estudos Planos e projetos Plan Met		Aplicações Diretas				
14630.04.127.0512.1843	F	3390.00		1.500.100	31.000.000,00	
Elaboração Estudos Planos e projetos Plan Met		Aplicações Diretas				
14630.26.451.0512.1861	F	3390.00		1.500.100	25.000.000,00	
EXEC. DE OBRAS E SERV. DE INFR. DE MOB. URBAN		Aplicações Diretas				
14630.26.451.0512.1861	F	4490.00		1.500.100	5.000.000,00	
EXEC. DE OBRAS E SERV. DE INFR. DE MOB. URBAN		Aplicações Diretas				
Fundo Estadual da Cultura						
15610.13.392.0509.4837	F	3390.00		2.719.228	77.999.001,66	
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento		Aplicações Diretas				
15610.13.392.0509.4837	F	4490.00		2.719.228		77.999.001,66
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento		Aplicações Diretas				
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros						
16610.06.182.0496.2676	F	3390.00		1.753.232	49.000.000,00	
Operacionalização de unidade da SEDEC/CBMERJ		Aplicações Diretas				
16610.06.182.0496.3512	F	4490.00		1.753.232	52.356.614,00	
Implantação e Reforma de Unidade do CBMERJ		Aplicações Diretas				
16610.06.182.0496.2676	F	4490.00		1.753.232		49.000.000,00
Operacionalização de unidade da SEDEC/CBMERJ		Aplicações Diretas				
16610.06.182.0496.3512	F	3391.00		1.753.232		52.356.614,00
Implantação e Reforma de Unidade do CBMERJ		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos				
16610.06.182.0496.3511	F	3390.00		1.753.232	1.000.000,00	
Reequipamento do CBMERJ		Aplicações Diretas				
16610.06.182.0496.3511	F	4490.00		1.753.232		1.000.000,00
Reequipamento do CBMERJ		Aplicações Diretas				

Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro

17310.27.812.0501.1858	F	3350.00	1.500.100	3.595.546,98
NÚCLEOS ESPORTIVOS INCLUSIVOS		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
17310.27.812.0501.1857	F	3350.00	1.500.100	3.595.546,98
FOM. AO DESENV. DA PRÁT. ESP. EM COMUNIDADES		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
17310.27.812.0501.8293	F	3390.00	1.500.100	3.000.000,00
Operacionalização dos Complexos Esportivos		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

24010.18.541.0494.5638	F	4450.00	1.759.151	3.523.812,96
Desenvolvimento Ambiental Sustentável		Transfer a Instit Privadas S/ Fins Lucrativos		
24010.18.544.0494.5639	F	4450.00	1.759.151	3.523.812,96
Gerenciamento de Recursos Hídricos		Transfer a Instit Privadas S/ Fins Lucrativos		
24010.18.541.0494.5645	F	3390.00	1.759.151	1.500.000,00
Gestão dos Recursos Naturais		Aplicações Diretas		
24010.17.512.0494.5654	F	3390.00	1.759.151	1.500.000,00
Governança do Saneamento Ambiental		Aplicações Diretas		

Unidade Executora do PSAM

24020.17.512.0494.1102	F	4490.00	1.759.151	60.000.000,00
San Amb Municípios Entorno Baía de Guanabara		Aplicações Diretas		

Instituto Estadual do Ambiente

24320.17.512.0494.5618	F	4490.00	1.759.151	8.000.000,00
Gestão de Res. Sólidos e Saneamento Ambiental		Aplicações Diretas		
24320.18.541.0494.3979	F	4490.00	1.759.151	5.000.000,00
Cidades Sustentáveis		Aplicações Diretas		
24320.18.541.0494.4675	F	4490.00	1.759.151	5.000.000,00
Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiv.		Aplicações Diretas		
24320.18.542.0494.2954	F	4490.00	1.759.151	5.000.000,00
Realização de Pesquisa e Controle Ambiental		Aplicações Diretas		
24320.18.543.0494.5617	F	4490.00	1.759.151	33.000.000,00
Gestão de Risco e Repar Acidentes Catástrofes		Aplicações Diretas		
24320.18.572.0494.5619	F	4490.00	1.759.151	4.000.000,00
Infraestrutura Tecnológica para Desenvolvimento		Aplicações Diretas		
24320.18.122.0002.0467	F	3390.00	1.899.218	450.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
24320.18.122.0002.0016	F	3290.00	1.899.218	450.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Aplicações Diretas		

Fundo Especial Penitenciário

25610.06.122.0002.2016	F	3390.00	2.712.224	1.125.213,59
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundo Especial Penitenciário - FUESP, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.712.224	1.125.213,59

Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

26670.06.181.0470.1864	F	3390.00	2.713.224	4.691.362,49
Apoio a Projetos e Atividades da SESP		Aplicações Diretas		
26670.06.181.0470.1864	F	4490.00	2.713.224	7.397.012,11
Apoio a Projetos e Atividades da SESP		Aplicações Diretas		
26670.06.181.0478.5758	F	3390.00	2.713.224	17.357.508,22
Apoio Projetos e Atividades Polícia Militar		Aplicações Diretas		
26670.06.181.0478.5758	F	4490.00	2.713.224	7.647.516,32
Apoio Projetos e Atividades Polícia Militar		Aplicações Diretas		

26670.06.181.0478.5759	F	3390.00	2.713.224	5.732.835,13	
Apoio Projetos e Atividades da Polícia Civil		Aplicações Diretas			
26670.06.181.0478.5759	F	4490.00	2.713.224	24.094.346,43	
Apoio Projetos e Atividades da Polícia Civil		Aplicações Diretas			
26670.06.182.0496.5760	F	3390.00	2.713.224	9.647.008,47	
Apoio a Projetos e Atividades da Defesa Civil		Aplicações Diretas			
26670.06.182.0496.5760	F	4490.00	2.713.224	2.184.776,77	
Apoio a Projetos e Atividades da Defesa Civil		Aplicações Diretas			
26670.06.421.0506.5761	F	3390.00	2.713.224	2.912.050,13	
Apoio Projetos Ativ. da Adm. Penitenciária		Aplicações Diretas			
26670.06.421.0506.5761	F	4490.00	2.713.224	2.304.676,70	
Apoio Projetos Ativ. da Adm. Penitenciária		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.713.224		83.969.092,77
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.302.0508.4934	S	3340.00	1.500.100	90.000.000,00	
Apoio às Secretarias Municipais de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4865	S	3340.00	1.500.100	50.000.000,00	
Rede de Oftalmológica Média e Alta Complex.		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.8341	S	4490.00	1.500.100	40.000.000,00	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0506.2218	S	3390.00	1.605.225	52.171,55	
Apoio às Unidades de Saúde do Sist Penitencia		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	1.605.225	213.483,62	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.2911	S	3391.00	1.605.225	4.177.208,71	
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
29610.10.302.0508.4863	S	3390.00	1.605.225	169.884,54	
Implementação das políticas de acesso		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.4864	S	3390.00	1.605.225	221.070,24	
Incremento à Assistência em Cardiologia		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.605.225	135.262,95	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Fundo Estadual de Saúde - FES, referente ao exercício de 2026			1.605.225		4.969.081,61
29610.10.302.0508.4934	S	3340.00	1.500.100	160.000.000,00	
Apoio às Secretarias Municipais de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4533	S	3340.00	1.500.100	25.000.000,00	
Apoio Rede de Cuidado à Pessoa c/Deficiência		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4856	S	3340.00	1.500.100	25.000.000,00	
Equidade em saúde para populações específicas		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.8330	S	3340.00	1.500.100	50.000.000,00	
Apoio à Saúde da Mulher, Materna e Infantil		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.8331	S	3390.00	1.500.100	60.000.000,00	
Operacionalização das UPAs 24h Estaduais		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.4865	S	3340.00	1.500.100	3.000.000,00	
Rede de Oftalmológica Média e Alta Complex.		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.8106	S	3340.00	1.500.100	3.000.000,00	
Apoio à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS		Transferências a Municípios			
Fundo do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro					
30620.11.333.0497.4907	F	4490.00	2.714.224	1.256.950,37	
Gestão do FTRJ		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro - FTRJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.714.224		1.256.950,37
30620.11.333.0497.4907	F	3390.00	2.714.224	1.566.420,21	
Gestão do FTRJ		Aplicações Diretas			

Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro - FTRJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.714.224		1.566.420,21
30620.11.333.0497.4907	F	3390.00	2.714.224	1.995.594,46	
Gestão do FTRJ		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundo do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro - FTRJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.714.224		1.995.594,46
Fundo Estadual de Transportes					
31610.26.453.0450.2581	F	3360.00	1.761.122		10.200.000,00
Modelagem Operacionalização do Bilhete Único		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos			
31610.26.453.0450.2581	F	3360.00	1.500.100	10.200.000,00	
Modelagem Operacionalização do Bilhete Único		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos			
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG					
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100		3.000.000,00
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas			
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100		49.646.408,27
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas			
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100		61.000.000,00
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas			
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100		4.101.864,10
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas			
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100		30.000.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Dívida Pública do Estado					
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100		247.090,30
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas			
Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro					
40440.12.363.0443.8307	F	4490.00	1.500.100	5.755.389,00	
Manutenção Unidade Educacional e Tecnológica		Aplicações Diretas			
40440.12.571.0495.5795	F	4490.00	1.500.100		5.755.389,00
Implantação de Centro Tecnológico Integrado		Aplicações Diretas			
Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro					
40450.12.364.0442.2816	F	3390.00	1.761.122	10.200.000,00	
Prevenção à Evasão Discente		Aplicações Diretas			
40450.12.364.0442.1045	F	4490.00	1.500.100		10.200.000,00
Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF		Aplicações Diretas			
40450.12.364.0442.1045	F	3390.00	2.501.230	20.000,00	
Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF		Aplicações Diretas			
40450.12.364.0442.1045	F	4490.00	2.501.230	31.824.789,81	
Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF		Aplicações Diretas			
40450.12.364.0442.2819	F	3390.00	2.501.230	500.000,00	
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF		Aplicações Diretas			
40450.12.364.0442.2819	F	4490.00	2.501.230	2.000.000,00	
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.501.230		34.344.789,81
40450.12.364.0442.2819	F	4490.00	2.570.212	442.796,89	
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a UENF e o Ministério da Educação - CAPES-			2.570.212		442.796,89

Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos

49010.14.422.0498.8351	F	3390.00	2.761.122	82.192,82
Política de Migrações		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDDSODH, entre a União por intermédio do Min.Juстиça e Segurança Pública neste ato Repres pela Sec Nac. de Justiça e a SEDSOH-RJ apurado nos termos do artigo 27 do

			2.761.122	82.192,82
--	--	--	-----------	-----------

Fundo para a Infância e Adolescência

49610.08.243.0450.4716	S	3390.00	2.501.230	10.360.375,98
Prom, def e. Garan Dir. da Criança e Adoles		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo para a Infância e Adolescência - FFIA, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.

			2.501.230	10.360.375,98
--	--	--	-----------	---------------

Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro

50610.04.122.0475.4411	F	3390.00	2.799.240	9.469.349,28
Melhoria Estrut, Organiz e Fortalecim da CGE		Aplicações Diretas		

50610.04.122.0475.4411	F	4490.00	2.799.240	1.500.000,00
Melhoria Estrut, Organiz e Fortalecim da CGE		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro - FACL, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025

			2.799.240	10.969.349,28
--	--	--	-----------	---------------

Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro

53310.21.631.0502.2710	F	3390.00	1.500.100	4.101.864,10
Regularização Fundiária de Interesse Social		Aplicações Diretas		

53310.21.631.0502.2710	F	3390.00	1.500.100	12.898.135,90
Regularização Fundiária de Interesse Social		Aplicações Diretas		

53310.21.482.0502.1557	F	3390.00	1.500.100	3.655.000,00
Assentamento e Reassentamento de Famílias		Aplicações Diretas		

53310.21.631.0502.8040	F	3390.00	1.500.100	9.243.135,90
Registro da Luta pela Terra e Moradia no ERJ		Aplicações Diretas		

Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura

53330.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	245.390,30
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

53330.04.122.0002.2016	F	3391.00	1.500.100	1.700,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		

Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

53410.26.782.0510.3120	F	3390.00	1.500.100	1.150.000,00
Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários		Aplicações Diretas		

53410.26.782.0510.3120	F	4490.00	1.500.100	1.150.000,00
Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários		Aplicações Diretas		

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

53510.15.122.0434.1025	F	4490.00	1.500.100	30.000.000,00
Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

62020.14.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.737.510,81
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

62020.14.422.0480.4909	F	3350.00	1.500.100	1.737.510,81
Proteção e Defesa do Consumidor		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		

TOTAL

880.573.726,85

880.573.726,85

Processo nº: SEI-080001/001741/2026, SEI-090001/000109/2026, SEI-120001/000768/2026, SEI-120001/000772/2026, SEI-150001/002142/2026, SEI-210001/011339/2026, SEI-260002/001124/2026, SEI-260002/001125/2026, SEI-310001/000464/2026, SEI-310001/000475/2026, SEI-320001/000262/2026, SEI-400001/000340/2026, SEI-400001/000341/2026, SEI-400001/000344/2026

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 1.605.225 - ComplementoPgtoPisoSalProfissionalEnfermagem
FONTE 1.753.232 - Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas
FONTE 1.759.151 - Recursos Vinculados a Fundos-FECAM-Tesouro
FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS
FONTE 1.899.218 - Outros Rec Vinc-Transf Intraorçamentárias
FONTE 2.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios
FONTE 2.570.212 - Convênios e Instrumentos Congêneres- Educação
FONTE 2.703.212 - Outras Transf-Conv e Instr Cong-Outras Entid
FONTE 2.712.224 - Transferências Fundo a Fundo - FUNPEN
FONTE 2.713.224 - Transferências Fundo a Fundo - FSP
FONTE 2.714.224 - Transferências Fundo a Fundo - FAT
FONTE 2.719.228 - Transferências Aldir Blanc Fomento à Cultura
FONTE 2.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS
FONTE 2.799.240 - Rec de Leis/Acordos Anticorrupção-O. Fontes

ANEXO II
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Fundo Estadual de Assistência Social						
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00		1.761.122		3.000.000,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas				
49650.08.244.0450.4542	S	3350.00		1.761.122	3.000.000,00	
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
TOTAL					3.000.000,00	3.000.000,00

Processo nº: SEI-120001/000768/2026

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

Id: 2723190

ANEXO III			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	27.154.169	20.276.626
06020	SSM	37.145.643	26.941.813
08010	VICE-GOV	54.174	50.574
09010	PGE	671.318.992	516.882.434
09020	CASC-PGE	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	185.204.994	146.385.435
13010	SEAPA	185.390.454	140.008.720
13540	PESAGRO	78.252.120	61.101.596
13620	FUNDEAGRO	4.004.983	3.563.033
13710	CASERJ	7.149.272	5.303.333
13720	CEASA	212.009.399	205.648.573
14010	SECC	519.588.652	359.296.898
14020	SUBCOM	73.105.957	51.380.555
14322	RIOMETROPOLE	10.955.402	7.064.485
14330	DETRAN-RJ	1.643.085.508	1.643.085.508
14340	LOTERRJ	391.547.138	371.875.453
14380	IPEM-RJ	61.612.522	50.866.000
14401	CEPERJ	33.168.980	24.334.172
14630	FDRM	421.359.249	421.359.249
14751	METRO	315.085	315.085
14752	CTC-RJ	2.121.135	1.975.446
14753	FLUMITRENS	4.315.588	4.123.284
14759	CFSEC	44.158	44.158
15010	SECEC	176.282.245	69.676.191
15410	FUNARJ	251.355.244	147.394.548
15430	FTMRJ	94.984.361	50.947.374
15440	FMIS	16.302.553	4.320.787
15610	FEC	274.381.931	272.672.426
16010	SEDEC	2.523.280.097	1.692.294.165
16610	FUNESBOM	504.668.688	501.779.713
17010	SEEL	117.333.355	104.987.594
17310	SUDERJ	41.795.709	38.895.609
18010	SEEDUC	6.702.485.057	5.871.595.987
18020	DEGASE	479.889.772	479.138.977
18030	CEE	10.000	10.000
20010	SEFAZ	775.655.222	553.512.520
20340	RIOPREVIDENCIA	443.948.048	437.067.879
20341	RIOPREV_FINANC	21.016.725.307	16.970.278.737
20342	RIOPREV_PREVID	1.069.798.762	1.069.798.762
20343	RIOPREV_MILITARES	9.503.472.009	9.503.472.009
20610	FAF	723.906.309	515.821.353
21010	SEPLAG	148.533.160	106.592.198
21610	FUNDEP	146.000	146.000
22010	SEDEICS	40.899.468	28.439.825
22320	JUCERJA	129.478.860	129.478.860
22350	DRM	41.881.287	35.250.212
22610	FREMF	76.275.592	76.275.592
22620	FEMPO	106.102.688	106.102.688
22640	FEPROCON	50.478.855	49.384.423
22650	FUNDES	5.000.000	5.000.000

22710	CODIN	25.779.845	21.459.389
24010	SEAS	271.582.678	262.783.044
24020	UEPSAM	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	995.043.814	938.887.794
24630	FUNDRHI	104.069.281	104.069.281
25010	SEAP	1.579.244.032	1.148.580.587
25410	FSCABRINI	66.313.927	58.344.090
25610	FUESP	125.085.621	125.082.621
26010	SESP	248.898.675	44.998.280
26320	RIOSEGURANCA	11.099.753	8.596.945
26670	FUSPRJ	137.169.093	137.169.093
27010	SEDIPAF	123.207.919	47.865.619
27410	FIPERJ	51.563.333	23.231.068
27530	EMATER	217.671.422	115.554.592
29010	SES	45.429.764	31.914.835
29310	IASERJ	829.700	218.361
29420	FSERJ	3.607.220.992	3.607.156.552
29610	FES	9.709.710.218	9.093.121.269
29710	IVB	42.356.650	6.817.715
30010	SETRAB	97.063.254	34.680.925
30610	FEFEPS	10.000	7.000
30620	FTRJ	15.814.714	15.754.714
31010	SETRAM	813.367.241	723.068.806
31330	DETRO-RJ	58.432.164	58.432.164
31360	AGETRANSP	41.588.315	23.413.025
31610	FET	1.249.999.999	1.024.999.999
31710	CODERTE	112.502.136	100.956.447
31720	CENTRAL	85.923.081	76.993.544
31730	RIOTRILHOS	58.449.370	49.199.409
37010	EGE/SEPLAG	115.470.744	7.352.918
37020	EGE/SEFAZ	4.230.796.703	3.901.115.125
37030	PRECATORIO RPV	1.103.022.735	1.103.022.735
37050	DIVIDAPUBLICA	10.388.759.884	3.840.000.000
40010	SECTI	22.315.195	15.486.201
40410	FAPERJ	705.837.499	705.837.499
40430	UERJ	2.144.640.370	2.106.378.582
40440	FAETEC	1.167.045.118	1.167.045.118
40450	UENF	452.451.002	452.265.403
40460	CECIERJ	124.266.147	124.266.147
40610	FATEC	208.494.996	208.494.996
40621	FUNCIERJ	241.000	241.000
43010	SETUR	109.398.742	76.308.015
43710	TURISRIO	23.680.999	20.490.286
49010	SEDSODH	661.282.247	388.969.828
49411	FLXIII	79.788.845	79.788.845
49412	FIA-RJ	58.726.714	58.726.714
49610	FFIA	17.359.185	17.359.185
49641	FUPDE	1.305.027	1.305.027
49650	FEAS	177.296.190	177.296.190
50010	CGE	113.802.491	73.356.232
50610	FACI-RJ	16.729.349	16.630.852
51010	SEPM	9.225.823.254	7.013.979.127
51650	FUNESPOM	358.924.988	356.816.995
52010	SEPOL	3.153.774.347	2.306.684.875
52610	ACADEPOL	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.169.964	1.169.964
53010	SEIOP	441.599.773	233.748.932
53310	ITERJ	93.706.455	85.319.912
53330	IEEA	41.313.701	26.820.712
53410	DER-RJ	718.068.361	552.732.378
53510	EMOP	336.494.181	311.182.040
54010	SERGB	21.295.164	15.277.624
57010	SEGOV	576.612.398	476.488.427
57640	FEFOSP	51.755	36.229
58010	SETD	38.420.024	35.922.951
58350	PRODERJ	197.776.450	153.306.935
59010	SEM	58.160.157	52.923.787
59610	FEDM	211.093	162.765
60010	SEJES	166.035.871	166.035.871
60610	FUNJOVEM	6.897.569	6.897.569
60620	FUNDEPI	2.495.000	2.480.411
61010	SEGG	110.025	106.425
62020	SEDCON	47.850.172	31.338.086
62360	PROCON-RJ	27.838.497	21.279.321
64010	SEENEMAR	36.789.427	27.281.477
64320	AGENERSA	82.400.417	81.062.511
65010	SEHIS	341.998.302	239.007.347
65710	CEHAB-RJ	186.724.647	132.241.266
66010	SECID	767.817.965	560.968.071
TOTAL GERAL		108.727.350.810	88.293.458.461

Id: 2723191

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	1.500.100	9.658.068	6.181.164	
06020	SSM	1.500.100	27.965.898	17.898.175	
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	6.400	
09010	PGE	1.500.100	428.990.439	274.553.881	
09010	PGE	1.501.230	119.665.000	119.665.000	
13010	SEAPA	1.500.100	39.796.736	25.469.911	
13540	PESAGRO	1.500.100	43.907.215	28.100.618	
13710	CASERJ	1.500.100	4.921.139	3.149.529	
13720	CEASA	1.500.100	7.991.981	5.114.868	
13720	CEASA	1.501.230	26.136.536	26.136.536	
14010	SECC	1.500.100	170.249.061	108.959.399	
14020	SUBCOM	1.500.100	12.263.502	7.848.641	
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.764.973	6.889.583	
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	30.000.000	30.000.000	
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	589.389.308	589.389.308	
14340	LOTERRJ	1.501.230	13.963.850	13.963.850	
14340	LOTERRJ	2.501.230	15.900.000	15.900.000	
14380	IPEM-RJ	1.500.100	29.851.450	19.104.928	
14380	IPEM-RJ	1.700.212	150.207	150.207	
14401	CEPERJ	1.500.100	13.292.236	8.507.031	
14751	METRO	1.500.100	110.000	110.000	
14752	CTC-RJ	1.500.100	404.692	259.003	
14753	FLUMITRENS	1.500.100	534.177	341.873	
15010	SECEC	1.500.100	27.430.862	17.555.752	
15410	FUNARJ	1.500.100	25.000.000	13.840.283	
15430	FTMRJ	1.500.100	66.066.949	37.461.560	
15430	FTMRJ	1.501.230	1.380.000	960.160	
15440	FMIS	1.500.100	3.053.994	1.657.596	
16010	SEDEC	1.500.100	2.300.355.555	1.472.227.555	
16010	SEDEC	1.501.101	209.211.684	209.211.684	
16010	SEDEC	1.702.212	2.621.779	1.273.847	
16610	FUNESBOM	1.501.120	5.992.337	3.103.362	
16610	FUNESBOM	1.753.232	13.494.000	13.494.000	
17010	SEEL	1.500.100	21.271.557	13.613.796	
17310	SUDERJ	1.500.100	8.040.134	5.145.686	
18010	SEEDUC	1.500.100	713.474.783	131.547.455	
18010	SEEDUC	1.501.120	5.956.533	1.994.791	
18010	SEEDUC	1.540.215	4.103.722.393	4.103.722.393	
18020	DEGASE	1.500.100	310.255.159	310.255.159	
20010	SEFAZ	1.500.100	616.493.617	394.555.915	
20010	SEFAZ	1.501.101	56.044.874	56.044.874	
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	162.484.985	162.484.985	
20341	RIOPREV FINANC	1.500.100	4.032.441.334	0	
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	6.812.179.887	6.812.179.887	
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	8.696.748.271	8.696.748.271	

20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	23.048.312	23.048.312
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	1.442.121.295	1.442.121.295
20343	RIOPREV MILITARES	1.704.104	7.879.506.738	7.879.506.738
20610	FAF	1.500.100	519.755.505	311.670.549
21010	SEPLAG	1.500.100	105.090.091	67.257.658
22010	SEDEICS	1.500.100	20.363.969	13.032.940
22320	JUCERJA	1.501.230	46.597.108	46.597.108
22350	DRM	1.500.100	16.825.410	10.768.262
22640	FEPROCON	1.501.230	1.846.263	1.846.263
22710	CODIN	1.500.100	11.743.900	7.516.096
24010	SEAS	1.500.100	24.415.648	15.626.015
24320	INEA	1.500.100	122.465.361	78.377.831
24320	INEA	1.501.230	3.541.337	3.541.337
24320	INEA	1.753.232	43.164	43.164
24320	INEA	1.899.218	8.758.226	8.758.226
25010	SEAP	1.500.100	1.129.239.357	722.713.788
25010	SEAP	1.501.120	2.779.485	1.725.137
25410	FSCABRINI	1.500.100	8.594.988	5.500.792
26010	SESP	1.500.100	9.431.652	6.036.257
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	6.888.356	4.408.548
27010	SEDIPAF	1.500.100	8.999.997	5.759.998
27410	FIPERJ	1.500.100	14.518.455	9.291.811
27530	EMATER	1.500.100	121.802.288	77.953.464
29420	FSEJ	1.899.223	263.052.897	263.052.897
29610	FES	1.500.100	1.306.926.637	1.306.926.637
29610	FES	1.600.225	12.400.000	12.400.000
29610	FES	1.761.122	182.484.981	182.484.981
29710	JVB	1.500.100	10.000	6.400
30010	SETRAB	1.500.100	21.674.655	13.871.779
31010	SETRAM	1.500.100	18.250.487	11.680.312
31330	DETRO-RJ	1.501.230	25.069.197	25.069.197
31360	AGETRANSP	1.752.230	3.600.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	19.719.517	19.719.517
31710	CODERTE	1.501.230	11.751.377	11.751.377
31720	CENTRAL	1.500.100	24.788.500	15.864.640
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	21.181.046	13.555.869
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	858.831.304	529.149.748
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	906.950.796	906.950.796
40010	SECTI	1.500.100	18.823.038	12.046.744
40410	FAPERJ	1.500.100	9.942.634	9.942.634
40430	UERJ	1.500.100	1.353.402.515	1.353.402.515
40440	FAETEC	1.500.100	961.747.909	961.747.909
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	219.441.330
40460	CECERJ	1.500.100	26.008.870	26.008.870
43010	SETUR	1.500.100	15.808.527	10.117.457
43710	TURISRIO	1.500.100	8.568.221	5.483.661
49010	SEDSODH	1.761.122	32.581.581	32.581.581
49411	FLXIII	1.761.122	31.187.605	31.187.605
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.502.351	12.502.351
50010	CGE	1.500.100	112.267.281	71.851.060
51010	SEPM	1.500.100	5.216.523.868	3.222.776.941
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	2.829.429.239
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	4.453.406
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	123.709.074
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
52010	SEPOL	1.500.100	2.341.852.057	1.498.785.316
52010	SEPOL	1.501.101	246.116.720	246.116.720
52010	SEPOL	1.501.108	350.000.000	350.000.000
52010	SEPOL	1.501.120	7.843.920	5.641.026
52010	SEPOL	1.702.212	9.768.540	9.768.540
53010	SEIOP	1.500.100	30.000.225	19.200.144
53310	ITERJ	1.500.100	17.424.092	11.151.419
53330	IEEA	1.500.100	40.218.240	25.739.674
53410	DER-RJ	1.500.100	49.206.585	31.492.214
53510	EMOP	1.500.100	70.311.502	44.999.361
54010	SERGB	1.500.100	9.027.438	5.777.560
57010	SEGOV	1.500.100	278.122.143	177.998.172
58010	SETD	1.500.100	6.936.313	4.439.240
58350	PRODERJ	1.500.100	56.189.826	35.961.489
59010	SEM	1.500.100	984.630	630.163
59010	SEM	1.761.122	12.698.786	12.698.786
60010	SEIJS	1.761.122	15.372.563	15.372.563
61010	SEGG	1.500.100	10.000	6.400
62020	SEDCON	1.500.100	12.062.639	7.720.089
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.203.268	11.650.092
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.926.489	6.992.953
64320	AGENERSA	1.753.232	42.000.000	42.000.000
65010	SEHIS	1.500.100	25.036.773	16.023.535
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	81.616.704	52.234.691
66010	SECID	1.500.100	16.728.495	10.706.237
TOTAL GERAL			60.209.081.780	49.680.965.780

Id: 2723192

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS					
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	1.500.100	10.000	10.000	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	10.000	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000	10.000
09010	PGE	1.500.100	1.350.174	1.350.174	1.350.174
09020	CASC-PGE	1.500.100	10.000	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.760.232	200.000	200.000	200.000
13010	SEAPA	1.500.100	1.166.150	1.166.150	1.166.150
13540	PESAGRO	1.500.100	7.551.050	7.551.050	7.551.050
13710	CASERJ	1.500.100	1.944.929	1.944.929	1.944.929
13710	CASERJ	1.501.230	253.204	178.875	178.875
13720	CEASA	1.500.100	4.986.926	4.986.926	4.986.926
13720	CEASA	1.501.230	5.685.401	5.685.401	5.685.401
14010	SECC	1.500.100	20.000	20.000	20.000
14020	SUBCOM	1.500.100	10.000	10.000	10.000
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.000	20.000	20.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	25.506.037	25.506.037	25.506.037
14340	LOTERJ	1.501.230	1.219.455	1.219.455	1.219.455
14380	IPEM-RJ	1.500.100	20.000	20.000	20.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	20.000	20.000	20.000
14401	CEPERJ	1.500.100	1.456.672	1.456.672	1.456.672
14630	FDRM	1.759.245	10.000	10.000	10.000
14751	METRO	1.500.100	173.209	173.209	173.209
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.638.000	1.638.000	1.638.000
14752	CTC-RJ	1.501.230	12.000	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	3.749.535	3.749.535	3.749.535
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	10.000	10.000
15010	SECEC	1.500.100	10.000	10.000	10.000
15410	FUNARJ	1.500.100	223.070	223.070	223.070
15430	FTMRJ	1.500.100	604.598	604.598	604.598
15440	FMIS	1.500.100	10.000	10.000	10.000
15440	FMIS	1.501.230	30.000	29.292	29.292
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	10.000	10.000
17010	SEEL	1.500.100	10.000	10.000	10.000
17310	SUDERJ	1.500.100	3.162.679	3.162.679	3.162.679
17310	SUDERJ	1.501.230	67.860	62.208	62.208
18010	SEEDUC	1.500.100	13.834.772	13.834.772	13.834.772
18010	SEEDUC	1.551.224	10.000	10.000	10.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	3.785.789	3.785.789	3.785.789
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	30.690.130	30.690.130	30.690.130
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	201.365.406	187.360.170	187.360.170
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	1.273.990.409	1.273.990.409	1.273.990.409

20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	1.046.750.450	1.046.750.450
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	181.843.976	181.843.976
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	10.000
22010	SEDEICS	1.500.100	30.000	30.000
22320	JUCERJA	1.501.230	3.510.000	3.510.000
22350	DRM	1.500.100	130.291	130.291
22650	FUNDES	1.500.100	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	1.500.100	6.910.143	6.910.143
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.500.100	20.000	20.000
24320	INEA	1.501.230	1.433.139	1.433.139
24320	INEA	1.899.218	3.200.000	3.200.000
24320	INEA	2.899.218	2.396.384	2.396.384
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	10.000
25010	SEAP	1.700.212	10.000	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	130.000	130.000
26010	SESP	1.500.100	20.000	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	179.363	179.363
27010	SEDIPAF	1.500.100	33.850	33.850
27410	FIPERJ	1.500.100	163.000	163.000
27530	EMATER	1.500.100	7.448.944	7.448.944
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	469.000	138.361
29420	FSERJ	1.500.100	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	1.912.782	1.912.782
29610	FES	1.500.100	6.970.165	6.970.165
29710	IVB	1.501.230	3.960.327	100.000
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	518.702.500	494.237.968
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.191.148	1.191.148
31360	AGETRANSP	1.500.100	10.000	10.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	58.348.936	58.348.936
31710	CODERTE	1.501.230	12.858.949	12.858.949
31720	CENTRAL	1.500.100	26.889.033	26.889.033
31720	CENTRAL	1.501.230	6.386.833	6.386.833
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.980.999	18.980.999
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	115.470.744	7.352.918
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.218.532.575	2.218.532.575
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	43.200.000	43.200.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	1.272.000	1.272.000
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	3.289.704	3.289.704
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	60.613	60.591
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	483.820	483.820
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	198.175.891	198.175.891
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.100	329.319.235	329.319.235
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.107	773.703.500	773.703.500
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	7.567.851.350	1.912.922.602
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.336.849.204	1.336.849.204
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	105.797.239	105.797.239
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.351.312	15.351.312
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	469.079.643	469.079.643
37050	DIVIDAPUBLICA	9.500.100	131.831.124	0
37050	DIVIDAPUBLICA	9.759.102	762.000.012	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	10.000
40410	FAPERJ	1.500.100	120.000	120.000
40430	UERJ	1.500.100	24.733.988	24.733.988
40430	UERJ	1.501.230	13.097.608	13.097.608
40430	UERJ	1.702.212	3.960	3.960
40430	UERJ	1.703.212	5.250	5.250
40430	UERJ	1.631.212	218.164	218.164
40430	UERJ	2.700.212	80.536	80.536
40430	UERJ	2.702.212	50.000	50.000
40440	FAETEC	1.500.100	8.259.433	8.259.433
40450	UENF	1.500.100	5.261.696	5.261.696
40460	CECIERJ	1.500.100	244.308	244.308
43010	SETUR	1.500.100	10.000	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	13.679.111	13.679.111
49010	SEDSODH	1.700.212	10.000	10.000
49010	SEDSODH	1.761.122	100.000	100.000
49411	FLXIII	1.761.122	7.287.799	7.287.799
49412	FIA-RJ	1.501.230	819	819
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.641.808	1.641.808
50010	CGE	1.500.100	20.000	20.000
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	10.000	10.000
53010	SEIOP	1.500.100	61.892	61.892
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	20.000
53330	IIEA	1.500.100	20.000	20.000
53410	DER-RJ	1.500.100	2.538.882	2.538.882
53410	DER-RJ	1.501.230	1.912.915	1.912.915
53510	EMOP	1.500.100	9.850.012	9.850.012
54010	SERGB	1.500.100	10.000	10.000
57010	SEGOV	1.500.100	20.000	20.000
57010	SEGOV	1.500.148	12.498.881	12.498.881
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	8.053.725	8.053.725
59010	SEM	1.761.122	20.000	20.000
60010	SEIJES	1.761.122	20.000	20.000
62020	SEDCON	1.500.100	20.000	20.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	20.000	20.000
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.351	10.351
64320	AGENERSA	1.501.230	20.000	20.000
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	16.340.057	16.340.057
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.208.028	225.944
66010	SECID	1.500.100	10.000	10.000
TOTAL GERAL			17.702.624.855	11.000.023.616

Id: 2723193

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS					
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	1.500.100	17.292.294	13.891.656	
06020	SSM	1.500.100	8.595.745	8.459.638	
08010	VICE-GOV	1.500.100	24.174	24.174	
09010	PGE	1.501.230	121.313.379	121.313.379	
09610	FUNPERJ	1.501.230	12.975.924	12.975.924	
09610	FUNPERJ	1.760.232	162.029.070	123.209.511	
13010	SEAPA	1.500.100	112.070.280	81.015.371	
13010	SEAPA	1.700.212	760.000	760.000	
13010	SEAPA	1.759.152	24.467.543	24.467.543	
13010	SEAPA	1.799.195	1.126.180	1.126.180	
13010	SEAPA	2.759.152	4.882.707	4.882.707	
13540	PESAGRO	1.500.100	24.268.462	22.925.677	
13540	PESAGRO	1.501.230	33.314	32.173	
13540	PESAGRO	1.700.212	31.814	31.814	
13540	PESAGRO	2.700.212	1.529.876	1.529.876	
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.004.983	3.563.033	
13710	CASERJ	1.500.100	20.000	20.000	
13720	CEASA	1.500.100	21.103.510	21.072.457	
13720	CEASA	1.500.148	1.367.155	1.367.155	
13720	CEASA	1.501.230	112.384.332	108.931.672	
13720	CEASA	2.501.230	2.401.867	2.401.867	
14010	SECC	1.500.100	301.677.808	202.675.716	
14010	SECC	1.500.148	4.684.868	4.684.868	
14010	SECC	1.761.122	31.378.967	31.378.967	
14020	SUBCOM	1.500.100	56.280.203	38.969.662	
14020	SUBCOM	1.703.212	4.386.000	4.386.000	
14020	SUBCOM	2.703.212	105.942	105.942	
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	160.429	144.903	
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	64.300.872	64.300.872	
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.018.582	70.018.582	
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	853.014.595	853.014.595	

14340	LOTERJ	1.501.230	270.887.619	251.215.934
14340	LOTERJ	2.501.230	89.219.414	89.219.414
14380	IPEM-RJ	1.700.212	31.102.099	31.102.099
14401	CEPERJ	1.500.100	17.872.051	13.822.448
14630	FDRM	1.500.100	207.984.741	207.984.741
14630	FDRM	1.759.245	58.205.854	58.205.854
14630	FDRM	2.759.245	154.610.000	154.610.000
14751	METRO	1.500.100	21.876	21.876
14752	CTC-RJ	1.500.100	54.443	54.443
14753	FLUMITRENS	1.500.100	21.876	21.876
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	22.772
15010	SECEC	1.500.100	120.991.600	24.260.656
15010	SECEC	1.500.148	6.098.987	6.098.987
15010	SECEC	1.700.212	18.811.462	18.811.462
15410	FUNARJ	1.500.100	221.760.821	129.195.590
15410	FUNARJ	1.500.148	700.000	700.000
15410	FUNARJ	1.501.230	1.225.372	989.625
15430	FTMRJ	1.500.100	22.872.339	9.060.582
15430	FTMRJ	1.501.230	300.000	0
15440	FMIS	1.500.100	13.005.032	2.440.372
15610	FEC	1.500.100	40.000	31.000
15610	FEC	1.500.148	1.667.155	1.667.155
15610	FEC	1.501.230	45.959.512	44.259.007
15610	FEC	1.719.228	83.621.102	83.621.102
15610	FEC	1.749.227	900.000	900.000
15610	FEC	2.501.230	37.281.633	37.281.633
15610	FEC	2.719.228	104.912.529	104.912.529
16010	SEDEC	1.500.100	5.130.000	3.620.000
16010	SEDEC	1.500.148	50.000	50.000
16010	SEDEC	1.761.122	5.891.079	5.891.079
16610	FUNESBOM	1.500.148	881.650	881.650
16610	FUNESBOM	1.501.230	56.087.131	56.087.131
16610	FUNESBOM	1.753.232	377.869.271	377.869.271
16610	FUNESBOM	1.760.232	21.086.424	21.086.424
17010	SEEL	1.500.100	70.934.582	66.246.582
17010	SEEL	1.500.148	9.866.829	9.866.829
17010	SEEL	1.747.224	13.523.177	13.523.177
17310	SUDERJ	1.500.100	29.124.518	29.124.518
17310	SUDERJ	1.500.148	576.536	576.536
18010	SEEDUC	1.500.100	489.898.221	244.898.221
18010	SEEDUC	1.500.148	55.226.647	55.226.647
18010	SEEDUC	1.540.215	138.573.495	138.573.495
18010	SEEDUC	1.550.105	437.179.651	437.179.651
18010	SEEDUC	1.551.224	17.319.760	17.319.760
18010	SEEDUC	1.552.224	95.541.555	95.541.555
18010	SEEDUC	1.569.224	76.397.624	76.397.624
18010	SEEDUC	1.570.212	168.184	168.184
18010	SEEDUC	1.761.122	395.386.399	395.386.399
18010	SEEDUC	1.553.224	3.600.000	3.600.000
18020	DEGASE	1.500.100	127.882.365	127.882.365
18020	DEGASE	1.500.148	1.036.522	1.036.522
18020	DEGASE	1.501.120	1.613.007	862.212
18020	DEGASE	1.761.122	27.409.324	27.409.324
18030	CEE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	40.718.967	40.513.967
20010	SEFAZ	1.754.111	52.899.694	52.899.694
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	246.333.453	239.453.284
20610	FAF	1.500.100	202.971.136	202.971.136
20610	FAF	1.703.212	1.179.668	1.179.668
21010	SEPLAG	1.500.100	40.567.365	36.458.836
21610	FUNDEP	1.755.233	146.000	146.000
22010	SEDEICS	1.500.100	20.393.499	15.264.884
22010	SEDEICS	1.500.148	50.000	50.000
22320	JUCERJA	1.501.230	77.585.922	77.585.922
22350	DRM	1.500.100	2.237.920	2.228.920
22350	DRM	1.501.230	540	350
22350	DRM	1.753.232	1.414.142	849.405
22350	DRM	1.761.122	20.971.164	20.971.164
22610	FREMF	1.501.230	76.275.592	76.275.592
22620	FEMPO	1.501.230	106.102.688	106.102.688
22640	FEPROCON	1.501.230	48.632.592	47.538.160
22710	CODIN	1.500.100	13.221	9.255
22710	CODIN	1.501.230	6.805.214	6.744.428
22710	CODIN	1.752.230	27.900	0
24010	SEAS	1.500.100	1.176.882	1.166.882
24010	SEAS	1.500.148	334.400	334.400
24010	SEAS	1.759.151	120.028.975	120.028.975
24010	SEAS	2.799.297	125.606.773	125.606.773
24020	UEPSAM	1.759.151	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.500.100	10.000	5.000
24320	INEA	1.500.148	210.000	210.000
24320	INEA	1.501.230	25.466.874	25.453.145
24320	INEA	1.700.214	257.167.394	257.167.394
24320	INEA	1.753.232	14.672.448	14.670.920
24320	INEA	1.756.233	5.676	9
24320	INEA	1.759.151	475.844.504	475.844.504
24320	INEA	1.799.297	25.208.914	25.208.914
24320	INEA	1.899.218	51.315.576	39.273.010
24630	FUNDRHI	1.501.230	101.116.131	101.116.131
25010	SEAP	1.500.100	81.818.755	58.735.227
25010	SEAP	1.500.148	124.350	124.350
25010	SEAP	1.700.212	1.395.000	1.395.000
25010	SEAP	1.759.103	70.423.492	70.423.492
25010	SEAP	1.761.122	190.000.000	190.000.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	19.534.405	14.658.764
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.848.411	1.848.411
25410	FSCABRINI	1.501.230	35.944.964	35.944.964
25610	FUESP	1.501.230	7.097.000	7.094.000
25610	FUESP	1.712.224	18.000.000	18.000.000
25610	FUESP	2.712.224	99.988.621	99.988.621
26010	SESP	1.500.100	212.248.324	11.743.324
26010	SESP	2.799.240	26.930.236	26.930.236
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	3.325.264	3.302.264
26320	RIOSEGURANCA	1.500.148	250.000	250.000
26670	FUSPRJ	1.713.224	53.200.000	53.200.000
26670	FUSPRJ	2.713.224	83.969.093	83.969.093
27010	SEDIPAF	1.500.100	113.494.931	41.392.630
27010	SEDIPAF	1.500.148	300.000	300.000
27410	FIPERJ	1.500.100	36.623.738	13.518.117
27410	FIPERJ	1.500.148	70.000	70.000
27530	EMATER	1.500.100	86.978.793	28.775.562
27530	EMATER	1.500.148	245.000	245.000
27530	EMATER	1.501.230	329.200	264.425
29010	SES	1.500.100	45.069.764	31.554.835
29010	SES	1.500.148	350.000	350.000
29310	IASERJ	1.500.100	30.000	30.000
29310	IASERJ	1.501.230	300.700	20.000
29420	FSERJ	1.500.148	900.000	900.000
29420	FSERJ	1.501.230	64.440	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.337.966.333	3.337.966.333
29610	FES	1.500.100	5.116.102.783	4.557.008.212
29610	FES	1.500.107	1.027.190.598	1.027.190.598
29610	FES	1.500.148	75.194.105	75.194.105

29610	FES	1.501.230	565.000	565.000
29610	FES	1.600.225	978.081.396	920.587.018
29610	FES	1.753.232	3.145.740	3.145.740
29610	FES	1.761.122	884.127.488	884.127.488
29610	FES	1.601.225	800.000	800.000
29610	FES	1.605.225	9.908.238	9.908.238
29610	FES	2.605.225	5.001.752	5.001.752
29710	IVB	1.500.100	9.104.423	6.373.096
29710	IVB	1.501.230	29.271.900	328.219
30010	SETRAB	1.500.100	74.141.091	19.561.638
30010	SETRAB	1.500.148	669.044	669.044
30610	FEFEPS	1.500.100	10.000	7.000
30620	FTRJ	1.500.100	200.000	140.000
30620	FTRJ	1.714.224	8.741.221	8.741.221
30620	FTRJ	2.501.101	2.054.528	2.054.528
30620	FTRJ	2.714.224	4.818.965	4.818.965
31010	SETRAM	1.500.100	251.678.532	192.414.805
31010	SETRAM	1.500.148	500.000	500.000
31010	SETRAM	1.702.212	24.000.000	24.000.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	31.930.374	31.930.374
31360	AGETRANSP	1.501.230	1.707.214	1.707.214
31360	AGETRANSP	1.752.230	7.212.328	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	8.902.747	1.739.785
31610	FET	1.500.100	761.802.513	536.802.513
31610	FET	1.761.122	488.197.486	488.197.486
31710	CODERTE	1.500.100	20.000	10.000
31710	CODERTE	1.501.230	26.358.308	14.822.619
31720	CENTRAL	1.500.100	25.233.368	25.233.368
31720	CENTRAL	1.501.230	420.911	415.234
31720	CENTRAL	1.759.151	1.659.065	1.659.065
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	15.058.348	15.053.348
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	2.212.572	592.788
40010	SECTI	1.500.100	3.158.957	3.106.257
40010	SECTI	1.500.148	50.000	50.000
40410	FAPERJ	1.500.100	687.333.945	687.333.945
40410	FAPERJ	1.500.148	517.155	517.155
40410	FAPERJ	1.700.212	7.497.500	7.497.500
40430	UERJ	1.500.100	328.061.048	313.061.048
40430	UERJ	1.500.148	15.615.040	15.615.040
40430	UERJ	1.501.230	94.493.621	94.493.621
40430	UERJ	1.570.212	6.005.938	6.005.938
40430	UERJ	1.621.225	135.039.112	112.575.376
40430	UERJ	1.700.212	12.177.897	12.177.897
40430	UERJ	1.702.212	36.882	36.882
40430	UERJ	1.703.212	760.523	760.523
40430	UERJ	1.761.122	125.768.204	125.768.204
40430	UERJ	1.631.212	3.310.167	2.512.115
40430	UERJ	2.700.212	2.542.629	2.542.629
40430	UERJ	2.702.212	417.395	417.395
40430	UERJ	2.703.212	283.480	283.480
40430	UERJ	2.570.212	360.963	360.963
40440	FAETEC	1.500.100	77.826.686	77.826.686
40440	FAETEC	1.500.148	3.955.734	3.955.734
40440	FAETEC	1.761.122	93.061.264	93.061.264
40450	UENF	1.500.100	152.128.586	152.128.586
40450	UENF	1.500.148	2.386.208	2.386.208
40450	UENF	1.501.230	4.178.509	3.992.910
40450	UENF	1.570.212	1.962.868	1.962.868
40450	UENF	1.761.122	21.635.180	21.635.180
40450	UENF	2.501.230	34.344.790	34.344.790
40450	UENF	2.570.212	442.797	442.797
40460	CECIERJ	1.500.100	28.001.458	28.001.458
40460	CECIERJ	1.500.148	1.795.889	1.795.889
40460	CECIERJ	1.570.212	8.632.154	8.632.154
40460	CECIERJ	1.761.122	58.561.308	58.561.308
40610	FATEC	1.501.230	208.494.996	208.494.996
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	10.000
40621	FUNCIERJ	1.500.148	231.000	231.000
43010	SETUR	1.500.100	93.161.604	65.761.947
43010	SETUR	1.500.148	250.000	250.000
43710	TURISRIO	1.500.100	973.683	867.530
43710	TURISRIO	1.500.148	200.000	200.000
49010	SEDSODH	1.500.148	1.656.277	1.656.277
49010	SEDSODH	1.700.212	23.839.728	23.839.728
49010	SEDSODH	1.701.212	1.000.000	1.000.000
49010	SEDSODH	1.759.103	106.537.717	106.537.717
49010	SEDSODH	1.759.150	46.846.084	43.217.722
49010	SEDSODH	1.761.122	433.407.427	164.723.370
49010	SEDSODH	2.700.212	11.468.756	11.468.756
49010	SEDSODH	2.761.122	136.005	136.005
49010	SEDSODH	2.665.216	34.192	34.192
49411	FLXIII	1.500.100	999	999
49411	FLXIII	1.500.148	337.889	337.889
49411	FLXIII	1.761.122	38.619.001	38.619.001
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.000.000	1.000.000
49412	FIA-RJ	1.759.103	23.018.991	23.018.991
49412	FIA-RJ	1.761.122	20.099.622	20.099.622
49610	FFIA	1.501.230	6.895.299	6.895.299
49610	FFIA	1.761.122	103.510	103.510
49610	FFIA	2.501.230	10.360.376	10.360.376
49641	FUPDE	1.500.148	1.217.155	1.217.155
49641	FUPDE	1.501.230	76.872	76.872
49641	FUPDE	1.761.122	11.000	11.000
49650	FEAS	1.500.148	1.400.000	1.400.000
49650	FEAS	1.660.224	9.000.780	9.000.780
49650	FEAS	1.761.122	143.329.905	143.329.905
49650	FEAS	2.660.224	23.553.084	23.553.084
50010	CGE	1.500.100	1.481.550	1.451.512
50610	FACI-RJ	1.501.230	3.600.000	3.600.000
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.160.000	2.061.503
50610	FACI-RJ	2.799.240	10.969.349	10.969.349
51010	SEPM	1.500.100	281.567.248	263.975.014
51010	SEPM	1.500.148	3.955.677	3.955.677
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	145.281.315	145.281.315
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
52010	SEPOL	1.500.100	25.535.461	23.715.623
52010	SEPOL	1.500.148	1.686.155	1.686.155
52010	SEPOL	1.700.212	3.385.816	3.385.816
52010	SEPOL	1.759.103	136.549.436	136.549.436
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.501.230	150.996	150.996
52620	FUNESPOL	1.753.232	1.018.968	1.018.968
53010	SEIOP	1.500.100	410.787.162	213.736.402
53010	SEIOP	1.500.148	500.000	500.000
53310	ITERJ	1.500.100	45.632.851	45.632.851
53310	ITERJ	1.500.148	1.327.155	1.327.155
53310	ITERJ	1.759.150	27.292.357	25.178.487
53310	ITERJ	1.761.122	2.000.000	2.000.000

53330	IEEA	1.500.100	814.568	800.145
53410	DER-RJ	1.500.100	415.821.073	268.731.522
53410	DER-RJ	1.501.230	127.280.213	126.748.151
53410	DER-RJ	1.750.126	47.896.541	47.896.541
53410	DER-RJ	2.759.152	66.004.958	66.004.958
53510	EMOP	1.500.100	254.657.909	254.657.909
53510	EMOP	1.501.230	258.543.710	258.543.710
54010	SERGB	1.500.100	12.231.211	9.463.549
57010	SEGOV	1.500.100	258.543.710	258.543.710
57010	SEGOV	1.500.148	3.087.310	3.087.310
57010	SEGOV	1.759.103	22.397.929	22.397.929
57640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
58010	SETD	1.500.100	31.463.711	31.463.711
58350	PRODERJ	1.500.100	70.222.899	45.981.721
58350	PRODERJ	1.501.230	61.282.400	61.282.400
59010	SEM	1.500.100	12.659.514	7.777.611
59010	SEM	1.500.148	656.369	656.369
59010	SEM	1.761.122	30.788.516	30.788.516
59610	FEDM	1.500.100	161.093	112.765
59610	FEDM	1.500.148	50.000	50.000
60010	SEIJES	1.500.100	196.701	196.701
60010	SEIJES	1.500.148	1.197.155	1.197.155
60010	SEIJES	1.761.122	149.226.772	149.226.772
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	1.500.000
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	2.495.000	2.480.411
61010	SEGG	1.500.100	90.025	90.025
62020	SEDCON	1.500.100	35.757.533	23.587.997
62360	PROCON-RJ	1.500.100	9.216.639	9.210.639
64010	SEENEMAR	1.500.100	25.592.587	20.018.173
64010	SEENEMAR	1.500.148	150.000	150.000
64320	AGENERSA	1.501.230	8.004.619	6.666.713
64320	AGENERSA	1.753.232	31.775.798	31.775.798
65010	SEHIS	1.500.100	181.728.237	93.886.560
65010	SEHIS	1.500.148	2.029.522	2.029.522
65010	SEHIS	1.700.214	29.782.736	29.782.736
65010	SEHIS	1.759.150	79.222.945	73.086.905
65010	SEHIS	2.700.214	23.358.376	23.358.376
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	43.366.223	23.861.224
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	351.286	0
65710	CEHAB-RJ	1.700.214	12.460.401	12.460.401
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	29.217.778	26.954.779
66010	SECID	1.500.100	521.766.817	320.939.182
66010	SECID	1.500.148	800.000	800.000
66010	SECID	1.759.151	1.557.885	1.557.885
66010	SECID	1.759.152	97.870.184	97.870.184
66010	SECID	2.759.152	129.000.000	129.000.000
TOTAL GERAL			30.130.665.348	26.928.610.239

Id: 2723194

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	193.807	193.807
06020	SSM	1.500.100	574.000	574.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	10.000.000	10.000.000
13010	SEAPA	1.500.100	1.120.858	1.120.858
13540	PESAGRO	1.500.100	930.389	930.389
13710	CASERJ	1.500.100	10.000	10.000
13720	CEASA	1.501.230	29.951.691	29.951.691
14010	SECC	1.500.100	11.577.948	11.577.948
14020	SUBCOM	1.500.100	60.310	60.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	10.856.114	10.856.114
14340	LOTERJ	1.501.230	356.800	356.800
14380	IPEM-RJ	1.500.100	10.000	10.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	458.766	458.766
14401	CEPERJ	1.500.100	548.021	548.021
14630	FDRM	1.759.245	158.654	158.654
14630	FDRM	2.759.245	390.000	390.000
14751	METRO	1.500.100	10.000	10.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	10.000	10.000
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	11.386
15010	SECEC	1.500.100	2.939.334	2.939.334
15410	FUNARJ	1.500.100	2.445.981	2.445.981
15430	FTMRJ	1.500.100	3.760.475	2.860.475
15440	FMIS	1.500.100	203.527	183.527
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	13.599.009	13.599.009
16610	FUNESBOM	1.501.230	2.743.766	2.743.766
16610	FUNESBOM	1.753.232	12.905.100	12.905.100
17010	SEEL	1.500.100	1.727.210	1.727.210
17310	SUDERJ	1.500.100	823.982	823.982
18010	SEEDUC	1.500.100	156.195.040	156.195.040
18020	DEGASE	1.500.100	11.683.395	11.683.395
20010	SEFAZ	1.500.100	5.712.281	5.712.281
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	4.439.480	4.439.480
21010	SEPLAG	1.500.100	2.865.704	2.865.704
22010	SEDEICS	1.500.100	62.000	62.000
22320	JUCERJA	1.501.230	1.785.830	1.785.830
22350	DRM	1.500.100	260.662	260.662
22350	DRM	1.753.232	41.158	41.158
22710	CODIN	1.500.100	207.241	207.241
22710	CODIN	1.501.230	72.226	72.226
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.284.817	1.284.817
24320	INEA	1.899.218	2.000.000	2.000.000
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.943.150	2.943.150
25010	SEAP	1.500.100	98.014.293	98.014.293
25010	SEAP	1.759.103	5.439.300	5.439.300
25410	FSCABRINI	1.500.100	261.159	261.159
26010	SESP	1.500.100	268.463	268.463
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	456.770	456.770
27010	SEDIPAF	1.500.100	379.141	379.141
27410	FIPERJ	1.500.100	188.140	188.140
27530	EMATER	1.500.100	867.197	867.197
29010	SES	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.314.540	3.314.540
29610	FES	1.500.100	100.811.336	100.811.336
29710	IVB	1.500.100	10.000	10.000
30010	SETRAB	1.500.100	568.464	568.464
31010	SETRAM	1.500.100	235.722	235.722
31330	DETRO-RJ	1.501.230	241.445	241.445
31360	AGETRANSP	1.752.230	200.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	226.509	226.509
31710	CODERTE	1.501.230	3.164.566	3.164.566
31720	CENTRAL	1.500.100	545.371	545.371
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	1.016.405	1.016.405
40010	SECTI	1.500.100	273.200	273.200
40410	FAPERJ	1.500.100	426.265	426.265
40430	UERJ	1.500.100	28.172.403	28.172.403
40430	UERJ	1.501.230	3.047	3.047
40440	FAETEC	1.500.100	22.194.092	22.194.092
40450	UENF	1.500.100	10.669.038	10.669.038

40460	CECIERJ	1.500.100	1.022.160	1.022.160
43010	SETUR	1.500.100	168.611	168.611
43710	TURISRIO	1.500.100	259.984	259.984
49010	SEDSODH	1.761.122	3.664.479	3.664.479
49411	FLXIII	1.761.122	2.355.552	2.355.552
49412	FIA-RJ	1.761.122	463.123	463.123
49650	FEAS	1.761.122	12.421	12.421
50010	CGE	1.500.100	33.660	33.660
51010	SEPM	1.759.103	54.080.209	54.080.209
52010	SEPOL	1.500.100	11.276.098	11.276.098
52010	SEPOL	1.759.103	19.750.144	19.750.144
53010	SEIOP	1.500.100	250.494	250.494
53310	ITERJ	1.500.100	10.000	10.000
53330	IEEA	1.500.100	260.893	260.893
53410	DER-RJ	1.500.100	7.407.194	7.407.194
53510	EMOP	1.500.100	1.416.208	1.416.208
54010	SERGB	1.500.100	26.515	26.515
57010	SEGOV	1.500.100	1.942.425	1.942.425
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	2.027.600	2.027.600
59010	SEM	1.500.100	176.171	176.171
59010	SEM	1.761.122	176.171	176.171
60010	SEIJES	1.761.122	22.680	22.680
61010	SEGG	1.500.100	10.000	10.000
62020	SEDCON	1.500.100	10.000	10.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	398.590	398.590
64010	SEENEMAR	1.500.100	110.000	110.000
64320	AGENERSA	1.753.232	600.000	600.000
65010	SEHIS	1.500.100	829.713	829.713
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	164.170	164.170
66010	SECID	1.500.100	84.584	84.584
TOTAL GERAL			684.978.827	683.858.827

*Omitido no D.O. de 13/03/2026.

Id: 2723195

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **ANDRÉ LUÍS DANTAS FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5102952-9, do cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-150001/003256/2026.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR **JAIR DE SIQUEIRA BITTENCOURT JÚNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 50871544, para exercer o cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-150001/003256/2026.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Chefe de Gabinete **VINÍCIUS DE SOUZA SANTOS GAMA**, ID FUNCIONAL Nº 5010506-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, no período de 23 a 27 de março de 2026. Processo nº SEI-100001/000816/2026.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026

CLÁUDIO CASTRO
Governador

DECRETOS DE 20 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **RODRIGO DRABLE COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 51611180/1, do cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador. Processo nº SEI-150001/003256/2026.

NOMEAR **MARCO AURELIO SAMPAIO LEITE**, ID FUNCIONAL Nº 51599600/1, para exercer o cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por **NIVEA DIAS MOREIRA SALGADO**, ID FUNCIONAL Nº 50986309/5. Processo nº SEI-150001/003256/2026.

EXONERAR **NIVEA DIAS MOREIRA SALGADO**, ID FUNCIONAL Nº 50986309/5, do cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-150001/003256/2026.

NOMEAR **LUIZ CLAUDIO CALIXTO BARBOSA**, ID FUNCIONAL Nº 24883450, para exercer, com validade a contar de 18 de março de 2026, o cargo de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Combate Aos Crimes Ambientais - Sicca, da Subsecretaria Executiva - Subexec, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por **JORGE DAMIAO SILVA DE SOUZA**, ID Funcional nº 24194662/3. Processo nº SEI-070001/000781/2026.

DESIGNAR nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, com a validade a contar de 01 de março de 2026, o Auditor do Estado **WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA**, ID FUNCIONAL Nº 5032666-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Corregedor, da Secretaria de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-390001/000199/2024.

NOMEAR **JORGE JOSE GONCALVES FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5133539-5, para exercer, com validade a contar de 18 março de 2026, no cargo de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, anteriormente ocupado por **CARLOS CESAR DE CIMA AIRES**, ID Funcional nº 51147556. Processo nº SEI-330001/000533/2026.

NOMEAR **SIVALDO RAMOS JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 51394111, para exercer, com validade a contar de 20 março de 2026, no cargo de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, anteriormente ocupado por **THAIS LACERDA DE AZEVEDO**, ID Funcional nº 5023521-4. Processo nº SEI-330001/000543/2026.

NOMEAR **BRUNO RANGEL GANDRA**, ID FUNCIONAL Nº 51414376, para exercer, com validade a contar de 20 de março de 2026, o cargo de Diretor de Diretoria, símbolo VP-1, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional III, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER RJ, anteriormente ocupado por **NEWTON RODRIGUES MOREIRA JÚNIOR**, ID Funcional nº 43735797/1. Processo nº SEI-330002/008636/2026.

NOMEAR **RODRIGO NUNES RAMOS**, ID FUNCIONAL Nº 51072505, para exercer, com validade a contar de 18 de março de 2026, o cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, anteriormente ocupado por **VINÍCIUS LOPES DINIZ**, ID Funcional nº 50218425/5. Processo nº SEI-330001/000512/2026.

Id: 2723249

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE 28 DE JANEIRO DE 2026

*PROCESSO SEI-040004/000002/2025, de 02/01/2025 - Lei de Responsabilidade Fiscal - Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre Exercício 2025.

DE ACORDO.
REPUBLIQUE-SE



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS E NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(f)						(g) = (a) - (b) + (c) + (d) + (e) - (f)	(h)	(i) = (g) - (h)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício											
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.833.016.844,19	329.451.635,75	1.211.291.705,28	174.829,22	837.020.097,51	-	2.455.078.576,43	300.174.648,26	3.265.440.335,37	2.154.903.928,17				
Recursos Não Vinculados de Impostos	(591.854.266,90)	248.626.661,71	1.008.162.924,83	-	667.432.781,06	-	(2.516.076.634,50)	99.270.511,55	2.583.499.597,90	(2.615.347.146,05)				
Outros Recursos não Vinculados	5.424.871.111,09	80.824.974,04	203.128.780,45	174.829,22	169.587.316,45	-	4.971.155.210,93	200.904.136,71	681.940.737,47	4.770.251.074,22				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	22.807.982.664,41	217.925.702,82	612.779.283,38	48.610,70	10.022.921.368,77	-	11.954.307.698,74	658.977.242,38	491.411.485,35	11.295.330.456,36				
Recursos Vinculados à Educação	649.862.902,83	41.216.049,62	31.536.488,96	57.822.241,46	519.288.122,79	-	1.189.179,04	3.265.440.335,37	-	518.098.943,75				
Transferências do FUNDEB	118.865.400,42	-	31.000.000,00	-	54.424.635,40	-	33.440.765,02	-	-	33.440.765,02				
Outros Recursos Vinculados à Educação	530.997.502,41	41.216.049,62	536.488,96	-	3.397.606,06	-	485.847.357,77	1.189.179,04	-	484.658.178,73				
Recursos Vinculados à Saúde	137.617.938,74	10.890.788,95	31.940.092,38	5.655.887,93	89.131.169,48	-	13.036.513,09	87.041,17	87.041,17	76.094.656,39				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	133.735.754,35	10.890.788,95	31.940.092,38	-	5.655.887,93	-	85.248.985,09	13.036.513,09	87.041,17	72.212.472,00				
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.882.184,39	-	-	-	-	-	3.882.184,39	-	-	3.882.184,39				
Recursos Vinculados à Assistência Social	29.449.087,26	12.072,38	1.693,90	2.219,07	29.433.101,91	-	29.433.101,91	-	3.675,00	29.433.101,91				
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	371.023.150,16	2.838.911,99	3.487.720,87	-	135.745.906,56	-	228.950.610,74	-	-	228.950.610,74				
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.643.780.403,76	129.187.895,45	63.229.703,31	-	495.799.280,30	-	2.955.563.524,70	59.989.653,23	382.637.021,72	2.895.573.871,47				
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	207.287.258,97	658.454,64	3.527.182,01	-	696.871,03	-	202.404.751,29	6.311.473,23	2.226.447,89	196.093.278,06				
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.436.493.144,79	128.529.440,81	59.702.521,30	-	495.102.409,27	-	2.753.158.773,41	53.678.180,00	380.410.573,83	2.699.480.593,41				
Demais Vinculações Legais	9.602.839.221,34	27.069.346,30	388.732.960,68	28.189,28	166.632.984,93	-	9.020.375.740,15	409.021.932,49	108.600.682,24	8.611.353.807,66				
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.922.840.755,95	-	-	-	1.648.237,29	-	1.921.192.518,66	-	-	1.921.192.518,66				
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	14.151.110,56	-	-	-	6.331.205,85	-	7.819.904,71	7.344.637,07	-	475.267,64				
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	3.759.937.540,91	4.808.359,78	280.164.950,79	-	39.031.734,80	-	3.435.932.495,54	134.168.767,10	90.620.188,07	3.301.763.728,44				
Outras Vinculações Legais	3.905.909.813,92	22.260.986,52	108.568.009,89	28.189,28	119.621.806,99	-	3.655.430.821,24	267.508.528,32	17.980.494,17	3.387.922.292,92				
Recursos Extraorçamentários	7.615.761.812,61	-	-	-	8.596.104.150,06	-	(980.342.337,45)	-	-	(980.342.337,45)				
Outras Vinculações	757.648.147,71	6.710.638,13	93.850.623,28	20.422,42	565.158.698,46	-	91.907.766,42	175.739.964,53	83.065,22	(83.832.198,11)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.277.865.838,72	106.734.244,71	39.317.614,02	-	317.146.887,41	-	814.667.891,58	46.519.962,57	3.095.912,61	768.147.930,01				
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ^{2,3,4}	52.235.033,54	450.805,31	353.652,46	-	1.575.492,82	-	49.855.082,95	3.830.027,66	-	46.025.055,29				
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) ⁵	297.530.728,25	105.757.776,53	34.317.718,02	-	315.004.792,76	-	(157.549.559,06)	1.450.611,26	243,54	(159.000.170,32)				
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	928.100.076,93	525.662,87	4.646.243,54	-	565.801,83	-	922.362.368,69	41.239.323,65	3.095.669,07	881.123.045,04				
TOTAL (IV) = (I + II + III)	28.918.865.347,32	654.111.583,28	1.863.388.602,68	223.439,92	11.177.087.553,69	-	15.224.054.167,75	1.005.671.853,21	3.759.947.733,33	14.218.382.314,54				

FONTE: Siafe-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda.

Obs.: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

Para fins de Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados foram considerados os saldos da Disponibilidade Financeira Líquida, por fonte de recursos, registrada em cada Órgão/Entidade.

A identificação dos recursos segue o mapeamento dos demonstrativos fiscais disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional (anexo das Portarias STN/MF 699/2023 e STN/MF 989/2024) e Portaria STN/MF 710/2021. Recursos Vinculados ao RPPS (Planos Previdenciário e Financeiro) observar as notas 3 e 4.

¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

²Nessa linha, não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros, contabilizados no montante de R\$ 5.158.987.557,34 (cinco bilhões, cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

³Disponibilidade de Caixa Bruta (Plano Previdenciário): Foi considerado o valor registrado na conta contábil 111110600 - Conta Única RPPS, no órgão 20341 - Fundo do Plano Previdenciário do ERFJ.

⁴A aplicação da Disponibilidade de Caixa Bruta (Plano Financeiro) considerou o montante total de R\$ 297.330.728,25, distribuído conforme a origem dos recursos e respectivas Unidades Gestoras. O valor está segregado da seguinte forma: R\$ 280.106.072,44 - Fonte de Recursos 801, abrangendo as Unidades Gestoras 123400, 123422, 266500 e 999900, e, R\$ 17.424.655,81 - Fonte de Recursos 800, referente à Unidade Gestora 123400.

Juliano Pasqual
Secretário de Estado de